



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria
GABINETE DO PREFEITO

14 Dezembro 72

DECRETO Nº - 91 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.972

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando do disposto no artigo 4º - Item B, da Lei nº 62 de Janeiro de 1972 - DECRETA-

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito no valor de cr\$.31.000,00 (Trinta e um mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente-

Setor de Saúde e Assistência Social

Despesas Correntes-Despesas de Custeio
Pessoal Variável
verba codificada sob nº 31 11 70..... 4.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Educação e Cultura
Despesas de Custeio
Pessoal Variável
verba codificada sob nº 31 11 61..... 13.000,00

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes- Despesas de Custeio
Pessoal Variável
verba codificada sob nº 31 11 09..... 4.000,00

SETOR DA FAZENDA

Despesas de Custeio
Pessoal Civil
verba codificada sob nº 31 11 10..... 10.000,00
31.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com as anulações das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigentes:-

SETOR DA FAZENDA

A) Despesas de Exercícios Anteriores
verba codificada sob nº 31 50 19..... 5.000,00

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Despesas Correntes-Despesas de Custeio
Pessoal Civil
verba codificada sob nº-31 11 90..... 2.000,00

SETOR DA FAZENDA

Despesas Correntes, digo Capital
Investimentos
411 - utensílios de Escritório
verba codificada sob nº 41 10 19..... 8.000,00

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Despesas Correntes- Despesas de Custeio
Pessoal Civil

segue fls.2



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.2

14

DEZEMBRO

72

DECRETO Nº 91

verbe codificada sob nº 31 11 90.....	<u>16.000,00</u>
	31.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, em 14 de Dezembro de 1.972.-

GERALDINO LOTI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL